

**Alexandre Luiz Silva Vieira**  
Contador



CRC/MG 063759/O-2 S-RJ

CPF: 073.404.317-13

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS RIOS/RJ.

**PROCESSO Nº 0003000-13.2020.8.19.0063**

Autor: Carlos Eduardo Silva Oliveira

Réu: BV Financeira S/A Crédito e Financiamento e Investimento


**Entrega de Laudo pericial com Solicitação de Pagamento de Honorários**

Alexandre Luiz Silva Vieira, bacharel em Ciências Contábeis conforme CRC-MG 063759/O-2 S-RJ, perito nomeado nos autos do processo em epígrafe, em que são partes os acima identificados, ora em tramitação nesse juízo, vem mui respeitosamente peticionar a entrega do Laudo Pericial e papeis de trabalho compostos em 13 folhas.

Vem respeitosamente solicitar que seja oficiado ao Tribunal de Justiça a entrega do Laudo Pericial para efetivação do pagamento nos moldes da Resolução 02/2018.

Termos em que pede e espera deferimento.

Três Rios, 18 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Luiz Silva Vieira  
CRC-MG-063759/O-2 S-RJ

**Alexandre Luiz Silva Vieira**  
Contador



CRC/MG 063759/O-2 S-RJ

CPF: 073.404.317-13

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS RIOS/RJ.

**PROCESSO Nº 0003000-13.2020.8.19.0063**

Autor: Carlos Eduardo Silva Oliveira

Réu: BV Financeira S/A Crédito e Financiamento e Investimento

## LAUDO PERICIAL

Ação de Revisão Contratual / Obrigações / D. Civil – Procedimento Comum.

Data da propositura da Ação: 01/06/2020

O escopo desta perícia consistiu em verificar a prática do anatocismo e estabelecer a existência de débito ou crédito em favor do Autor, sendo assim passo a esclarecer:

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 501185810 (fls. 22-23) Planilhas 1 e 1-A anexas.**

Data do contrato:	08/09/2017
Valor do Bem:	R\$ 49.500,00
Valor da Entrada(VRG):	<u>R\$ 11.175,00</u>
Valor Financiado:	R\$ 38.325,00
IOF:	R\$ 1.342,00
TAC:	R\$ 659,00
Tarifa Av. do Bem:	R\$ 435,00
Registro do Contrato:	R\$ 60,46
Seguro RCF:	R\$ 751,66
Seguro Prestamista:	R\$ 979,00
Cap. Parc. Premiável:	<u>R\$ 175,75</u>
Valor financiado:	R\$ 42.728,77

Prazo para pagamento: 48 meses  
Vencimento das parcelas: 14/10/2017 à 14/11/2021.  
Valor da Prestação: R\$ 1.314,00  
Taxa Contratual: 1,69% ao mês e 22,28% efetiva ao ano.

A operação foi efetuada em 08/09/2017, com o valor financiado total foi de R\$ 42.728,77 com prazo de pagamento de 48 parcelas mensais de R\$ 1.314,00. A taxa contratual pactuada foi de 1,69% ao mês conforme contrato fls. 22-23, porém o Réu calculou as parcelas com a taxa de 1,72% a.m. conforme demonstrado na planilha 01 (Taxa Utilizada).

Foram quitadas 48 (quarenta e oito) parcelas conforme planilha de pagamentos acostado ao processo pelo Réu às fls. 616-617. A metodologia utilizada para o cálculo das prestações foi a Tabela Price (Juros Compostos), conforme demonstrado na Planilha 01.

Entre a parcela 30 e 31 houve uma renegociação, porém foram mantidas as taxas e valores das parcelas mensalmente contratadas. Ocorrendo o intervalo de 02 (dois) meses entre os pagamentos.

Esta perícia recalculou a operação com a taxa contratada de 1,69% a.m. com juros simples, e constatou que houve pagamento a maior pelo Autor conforme demonstrado na planilha 01-A anexa.

## **ESCLARECIMENTOS**

A Planilha 01, anexa, é espelho do Banco, conforme contratos anexados aos autos conforme fls. 22-23.

Considerando que os cálculos do Banco possuem juros compostos, devido a metodologia utilizada ter sido a Tabela Price caracterizando o Anatocismo. Recalculei os contratos conforme Planilhas 01-A, anexa, com juros simples, aplicando a Taxa Contratual de 1,69% ao mês, mais encargos de inadimplência conforme (Juros Moratórios de 1% a.m. e multa moratória de 2%).

Ressalto que de acordo com o Contrato às fls. 22 os Juros de Mora é de 14,20% a.m. conforme Item 06 – Encargos Moratórios.


## **CONCLUSÃO**

Desta forma, conforme acima exposto concluo que houve pagamento a maior por parte do Autor tendo em vista que o mesmo quitou todas as parcelas e cobrança de anatocismo e juros divergente do contrato por parte do Réu. Diante disso e respeitando-se as cláusulas e taxas contratuais acordadas, o valor do Crédito da Autor é de conforme planilha anexa:

### **RESUMO SALDO CREDOR ATUALIZADO**

Saldo Credor em 01/06/2020 (Data da Propositura da Ação):	R\$	951,18
Saldo Credor em 18/10/2023 conforme atualização Site TJ-RJ:	R\$	1.629,62

Três Rios, 18 de Outubro de 2023.

  
Alexandre Luiz Silva Vieira  
CRC-MG-063759/O-2 S-RJ

**Alexandre Luiz Silva Vieira**  
Contador



CRC/MG 063759/O-2 S-RJ

CPF: 073.404.317-13

**PROCESSO Nº 0003000-13.2020.8.19.0063**

Autor: Carlos Eduardo Silva Oliveira

Réu: BV Financeira S/A Crédito e Financiamento e Investimento

**Quesitos do Réu (305-306):**

1. Queira o Sr. Perito informar quais as principais características e peculiaridades atinentes ao contrato objeto da presente demanda, destacando: (i) valor confessado; (ii) taxa de juros avençada; (iii) forma de pagamento de valores; (iv) prazo de resgate da dívida; (v) índices de correção entabulados e (vi) cláusulas e critérios que versam quanto a fase de inadimplência;  
Resposta: Vide Laudo Pericial e planilhas anexas.

2. Queira o Sr. Perito informar se a taxa dos encargos financeiros computados no saldo devedor do Autor está em consonância com a prática vigente no mercado financeiro pátrio;  
Resposta: Sim.

3. Queira o Sr. Perito informar a média do percentual da taxa de juros e demais encargos que outras instituições congêneres aplicam como encargos de mora em produtos idênticos ao analisado;  
Resposta: Conforme consulta taxas divulgadas pelo BACEN em anexo a taxa menor é de 0,92% a.m. e maior é de 4,64% a.m.

4. Queira o Sr. Perito informar se verificou a prática de anatocismo no contrato em análise;  
Resposta: Sim conforme evidenciado no Laudo Pericial.

5. Queira o Sr. Perito informar o valor do débito atualizado, aplicando-se a taxa de juros remuneratórios praticados no contrato, com a incidência de juros capitalizados mensalmente;  
Resposta: Vide Laudo Pericial e Planilhas anexas.

6. Queira o Sr. Perito informar o valor do débito atualizado, aplicando-se a taxa de juros remuneratórios praticados no contrato, sem a incidência de juros capitalizados mensalmente;  
Resposta: Vide Laudo Pericial e Planilhas anexas.

7. Queira o Sr. Perito informar o valor do débito atualizado, aplicando-se a taxa de juros que o Autor entende correta conforme apresentado na inicial, sem a incidência de juros capitalizados mensalmente;  
Resposta: Quesito prejudicado, pois o escopo do trabalho desta perícia limita-se ao expurgo do anatocismo, recalculando o contrato da lide conforme taxas e cláusulas acordadas. Assim, o cálculo com taxa divergente ao Contrato da Lide será realizado havendo ordem deste Juízo, tendo em vista a taxa mencionadas estão previstas no Contrato da Lide.

8. Queira o Sr. Perito informar se existe taxa de juros fixada pelo BACEN ou Conselho Monetário Nacional, concernente a mora, ou aos juros incidentes sobre o débito negativo de conta corrente, a ser aplicada e obedecida no mercado financeiro;  
Resposta: Quesito impertinente ao escopo de trabalho desta Perícia tendo em vista que o quesito é sobre Matéria de Direito.

9. Queira o Sr. Perito informar as taxas e encargos financeiros, nos casos da opção de “rolagem” de dívida, ou seja, quando ocorre apenas a eventual amortização do débito em conta corrente;  
Resposta: Quesito prejudicado por não haver tais taxas acostadas ao processo.

**Alexandre Luiz Silva Vieira**  
Contador




CRC/MG 063759/O-2 S-RJ

CPF: 073.404.317-13

10. Queira o Sr. Perito aduzir outras informações que entender substanciais ao perfeito e justo deslinde da demanda.

Resposta: Vide Laudo Pericial e Planilhas anexas.

Três Rios, 18 de Outubro de 2023.



Alexandre Luiz Silva Vieira  
CRC-MG-063759/O-2 S-RJ

**Alexandre Luiz Silva Vieira**  
Contador



CRC/MG 063759/O-2 S-RJ

CPF: 073.404.317-13

**PROCESSO Nº 0003000-13.2020.8.19.0063**

Autor: Carlos Eduardo Silva Oliveira

Réu: BV Financeira S/A Crédito e Financiamento e Investimento

**Quesitos do Autor (341-342):**

a. Qual o valor do veículo financiado?

Resposta: Vide Laudo Pericial e Planilhas anexas.

b. Foi dado algum valor de entrada? Em caso positivo qual o valor?

Resposta: Sim, conforme evidenciado no Laudo Pericial no valor de R\$ 11.175,00.

c. Existe alguma despesa extra além do veículo? Em caso positivo, descrever quais e seus respectivos valores?

Resposta: Sim, conforme evidenciado no Laudo Pericial e transcrita abaixo:

IOF.:	1.342,90
TAC.:	659,00
Tarifa Av. do Bem:	435,00
Registro de Contrato:	60,46
Seguro RCF.:	751,66
Seguro Prestamista:	979,00
Cap. Parc. Premiável:	175,75
Valor Total:	<u>4.403,77</u>

d. Qual o valor total financiado?

Resposta: É de R\$ 42.728,77.

e. Qual a taxa de juros mensal informada no contrato?

Resposta: A taxa contratual é de 1,69% a.m.

f. Qual a taxa mensal que efetivamente está sendo cobrada?

Resposta: Está sendo cobrada a taxa de 1,72% a.m. conforme evidenciado no Laudo Pericial e Planilha\_01

g. Qual o método de amortização utilizado? Existe previsão contratual para utilização desse método? Caso não exista previsão legal informar e apresentar cálculos com o sistema de amortização SAC e GAUUS.

Resposta: O método utilizado foi a Tabela Price (Anatocismo) conforme evidenciado no Laudo Pericial). Não há previsão da capitalização no contrato às fls. 22-23.

h. Quais os pagamentos efetuados pelo autor, discriminando-os mês a mês, e indicando seu montante;

Resposta: Vide Laudo Pericial e Planilhas anexas.

i. Quais foram os valores cobrados ao autor pela ré, discriminando-os mês a mês, e indicando seu montante;

Resposta: Vide Laudo Pericial e Planilhas anexas.

j. Nos valores cobrados e pagos, indique o valor principal, da taxa de juros remuneratórios aplicada, eventuais juros moratórios, eventual comissão de permanência, eventuais multas, encargos, taxas, etc, discriminando-os mês a mês;

Resposta: Vide Laudo Pericial e Planilhas anexas.

**Alexandre Luiz Silva Vieira**  
Contador



CRC/MG 063759/O-2 S-RJ

CPF: 073.404.317-13

k. Foram feitas cobranças mensais cumulativas entre juros, taxas, comissões, encargos, etc? Quais os valores e taxas aplicadas?

Resposta: Vide Laudo Pericial e Planilhas anexas.

l. Existe na cobrança mensal a presença da capitalização dos juros?

Resposta: Sim, conforme evidenciado no Laudo Pericial.

m. Houve renegociação de dívida entre autor e réu? Se houve, cumulou nova taxa de juros?

Resposta: Vide Laudo Pericial e Planilhas anexas.

n. Considerando os itens anteriores, houve pagamento a maior pelo autor? Qual o montante devidamente corrigido?

Resposta: Sim, conforme evidenciado no Laudo Pericial.

o. Considerando a resposta do item 7 se aplicar a fórmula SAC ou GAUUS, houve pagamento a maior pelo autor? Qual o montante devidamente corrigido?

Resposta: Sim, conforme evidenciado no Laudo Pericial.

p. Queira o Sr. Perito informar tudo mais que entenda necessário, considerando-se a natureza da demanda e os termos da inicial.

Resposta: Vide Laudo Pericial e Planilhas anexas.

Três Rios, 18 de Outubro de 2023.



Alexandre Luiz Silva Vieira  
CRC-MG-063759/O-2 S-RJ

**Alexandre Luiz Silva Vieira**  
Contador



CRC/MG 063759/O-2 S-RJ

CPF: 073.404.317-13

**PROCESSO Nº 0003000-13.2020.8.19.0063**

Autor: Carlos Eduardo Silva Oliveira

Réu: BV Financeira S/A Crédito e Financiamento e Investimento

**ANEXO: 01**



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**Cálculo de Débitos Judiciais**

Valor a ser atualizado:	R\$ 951,18
Período de atualização monetária:	de 01/06/2020 até 18/10/2023 (1217 dias)
Tipo de juros:	Juros Simples (360 dias no ano)
Taxa de juros:	12%
Período dos Juros:	de 01/06/2020 até 18/10/2023 (1217 dias)
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%

Índice de correção monetária:	<b>1,21881857</b>
Valor corrigido:	<b>R\$ 1.159,32</b>
Valor dos juros:	<b>R\$ 470,30</b>
Valor corrigido + juros:	<b>R\$ 1.629,62</b>
Total de honorários:	<b>R\$ 0,00</b>

Total:	<b>R\$ 1.629,62</b>
Total em UFIR:	<b>376,10</b>

Três Rios, 18 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Luiz Silva Vieira  
CRC-MG-063759/O-2 S-RJ